

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MAGÉ – RJ

Processo nº: 0003061-45.1998.8.19.0029

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Síndico por esse MM Juízo, nos autos da falência de **TRANSCARNES COMÉRCIO MAGEENSE DE ALIMENTOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o terceiro relatório circunstanciado do feito, a partir do último relatório de fls. 882/884, expondo todos os atos realizados até a presente data e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fl. 887** – 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé anunciando que não possui atribuição na presente demanda, sendo esta afeta à Promotoria de Justiça Cível e de Família de Magé, que, ademais, que já se manifestou à fl. 880.
2. **Fls. 889/891** – Decisão deferindo os itens "a", "b", "c", "d" e "e" de fls. 697/710 – index 0000850, e indeferindo o item "f", determinado que se certifique nos autos o cumprimento dos itens deferidos, inclusive com as respostas dos ofícios, devendo o cartório abrir conclusão para que sejam realizadas as pesquisas no INFOJUD. Por fim, determinou-se a intimação do MP para ciência.
3. **Fls. 893/902** – Envio de intimação eletrônica.

www.cmmn.adv.br

contato@cmmn.adv.br

Rio de Janeiro - RJ

Av. Alm. Barroso, 97 - 8º andar
Centro - 20.031-005 - (21) 2533-0617
(21) 3550-4311 até 3550-4319

Cuiabá - MT

Av. Mato Grosso, 615 - cj. 05
Centro Norte - 78.005-030

Vitória - ES

Av. Américo Buaiz, 815 - sala 111
Enseada do Suá - 29.050-423

4. **Fl. 903** – Ato ordinatório certificando, em relação à decisão de fls. 889/891, que:
- 1- em relação ao item "b", retifiquei o polo passivo para constar conforme requerido e excluir o advogado Carlos André de Oliveira (OABRJ83014), patrono da massa falida, em razão da informação do sistema DCP de que seu registro encontra-se suspenso; 2 - quanto ao item "c", a consulta realizada no sistema DCP nesta data, por nome e CNPJ, indicou, além dos presentes autos e de seus apensos, os processos abaixo em face da Massa Falida, nesta comarca: 0002309-10.1997.8.19.0029 (1997.522.002225-8) - arquivado 0002883-33.1997.8.19.0029 (1997.522.002789-6) - arquivado 0003520-81.1997.8.19.0029 (1997.522.003419-1) - arquivado 0004440-55.1997.8.19.0029 (1997.522.004339-5) - arquivado 0000364-51.1998.8.19.0029 (1998.522.000308-0) - arquivado 0000454-59.1998.8.19.0029 (1998.522.000396-0) - arquivado 3 - o item "d" também foi devidamente cumprido, conforme se vê nos processos apensados a este feito, quais sejam: 0002308-25.1997.8.19.0029 - Habilitação de Crédito 0002884-18.1997.8.19.0029 - Execução de Título Extrajudicial 0003060-60.1998.8.19.0029 - Habilitação de Crédito 4 - cadastrei o Administrador Judicial nomeado em todos os feitos ativos citados nesta certidão. Remeto os autos à digitação para cumprimento dos demais itens deferidos na r. decisão (index 889/91).
5. **Fl. 905** – Ministério Público exarando ciência da decisão de fls. 889/891.
6. **Fls. 906/915** – Certidões de intimação eletrônica.

CONCLUSÕES

Inicialmente, **o Síndico informa ciência da r. decisão de fls. 889/891**, que deferiu os pedidos contidos nos itens "a", "b", "c", "d" e "e" do primeiro relatório circunstanciado do feito (fls. 697/710 – index 0000850), e indeferiu o item "f", no tocante ao percentual de honorários do Síndico.

Prosseguindo, **através das informações obtidas no ato ordinatório de fl. 903**, o Síndico irá postular a juntada e publicação do Quadro Geral de Credores em anexo.

Por fim, o **Síndico** irá pugnar pelo integral cumprimento da r. decisão de fls. **889/891**, com a expedição dos ofícios elencados no item “a” (I a XI) e “e”, de fls. 697/710 – index 0000850, os quais serão ao final repetidos, com o objetivo de facilitar o trabalho da Serventia.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Síndico pugna a Vossa Excelência:

- a) pela juntada e publicação do Quadro Geral de Credores em anexo.
- b) pelo cumprimento integral da r. decisão de fls. 889/891, com a expedição dos ofícios elencados no item “a” (“i” a “xi”) e “e”, de fls. 697/710 – index 0000850, os quais serão a seguir repetidos, com o objetivo de facilitar o trabalho da Serventia:

“a” sejam expedidos os seguintes ofícios:

- i. ao Cartório do 1º Ofício de Magé – RJ¹, solicitando pesquisa de bens imóveis de propriedade das sociedades TRANSCARNES COMÉRCIO MAGEENSE DE ALIMENTOS LTDA. (CNPJ: 39.540.570/0001-00), A A C BRAGA ACOUGUE (CNPJ: 73.549.297/0001-12), BRAGA DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA. (CNPJ: 28.928.661/0001-09), DALZA DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA (CPF: 356.879.327-04) e LUIZ HERÁCLITO DE FRETIAS CATALICE (CPF: 650.769.157-72);

¹ Endereço 1º Of. Magé: R. Renato Pereira de Miranda, nº 18, sobrado, Centro, Magé – RJ, CEP: 25900-000.

- ii. ao Cartório do 1º Ofício de Magé – RJ, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Mário Lima, nº 298, Santo Aleixo, Magé – RJ;
- iii. ao Cartório do 2º Ofício de Magé – RJ², solicitando pesquisa de bens imóveis de propriedade das sociedades TRANSCARNES COMÉRCIO MAGEENSE DE ALIMENTOS LTDA. (CNPJ: 39.540.570/0001-00), A A C BRAGA ACOUGUE (CNPJ: 73.549.297/0001-12), BRAGA DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA. (CNPJ: 28.928.661/0001-09), DALZA DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA (CPF: 356.879.327-04) e LUIZ HERÁCLITO DE FRETIAS CATALICE (CPF: 650.769.157-72);
- iv. ao Cartório do 2º Ofício de Magé – RJ, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Mário Lima, nº 298, Santo Aleixo, Magé – RJ;
- v. ao Cartório do 3º Ofício de Magé – RJ³, solicitando pesquisa de bens imóveis de propriedade da sociedade TRANSCARNES COMÉRCIO MAGEENSE DE ALIMENTOS LTDA. (CNPJ: 39.540.570/0001-00), A A C BRAGA ACOUGUE (CNPJ: 73.549.297/0001-12), BRAGA DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA. (CNPJ: 28.928.661/0001-09), DALZA DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA (CPF: 356.879.327-04) e LUIZ HERÁCLITO DE FRETIAS CATALICE (CPF: 650.769.157-72);
- vi. ao Cartório do 3º Ofício de Magé – RJ, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Mário Lima, nº 298, Santo Aleixo, Magé – RJ;

² Endereço 2º Of. Magé: Praça Dr. Nilo Peçanha, nº 30, Centro, Magé – RJ, CEP: 25900-000.

³ Endereço 3º Of. Magé: Praça Dr. Nilo Peçanha, nº 45, Centro, Magé – RJ, CEP: 25900-088.

- vii. à JUCERJA, solicitando cópia dos Atos Constitutivos e demais alterações da sociedade TRANSCARNES COMÉRCIO MAGEENSE DE ALIMENTOS LTDA. (CNPJ: 39.540.570/0001-00), A A C BRAGA ACOUGUE (CNPJ: 73.549.297/0001-12), BRAGA DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA. (CNPJ: 28.928.661/0001-09);
- viii. ao 5º Distribuidor⁴, solicitando pesquisa de bens e contratos firmados por TRANSCARNES COMÉRCIO MAGEENSE DE ALIMENTOS LTDA. (CNPJ: 39.540.570/0001-00), A A C BRAGA ACOUGUE (CNPJ: 73.549.297/0001-12), BRAGA DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA. (CNPJ: 28.928.661/0001-09), DALZA DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA (CPF: 356.879.327-04) e LUIZ HERÁCLITO DE FRETIAS CATALICE (CPF: 650.769.157-72);
- ix. ao 6º Distribuidor⁵, solicitando pesquisa de bens e contratos firmados por TRANSCARNES COMÉRCIO MAGEENSE DE ALIMENTOS LTDA. (CNPJ: 39.540.570/0001-00), A A C BRAGA ACOUGUE (CNPJ: 73.549.297/0001-12), BRAGA DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA. (CNPJ: 28.928.661/0001-09), DALZA DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA (CPF: 356.879.327-04) e LUIZ HERÁCLITO DE FRETIAS CATALICE (CPF: 650.769.157-72);
- x. ao INSS, solicitando-se informações sobre os débitos fiscais da MASSA FALIDA DE TRANSCARNES COMÉRCIO MAGEENSE DE ALIMENTOS LTDA. (CNPJ: 39.540.570/0001-00), **atualizados até a data da quebra (05/08/1998)**.

⁴ Endereço do 5º Dist.: Avenida Rio Branco, nº 131, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20040-006.

⁵ Endereço do 6º Dist.: Avenida Rio Branco, nº 135, sala 415, Centro, Rio de Janeiro – RJ , CEP: 20040-006.

xi. aos Cartórios de Protestos de Títulos de Magé/RJ e aos Of. de Protestos de Títulos do Rio de Janeiro (1^o, 2^o, 3^o e 4^o), indicando a data do primeiro protesto expedido em face da falida **TRANSCARNES COMÉRCIO MAGEENSE DE ALIMENTOS LTDA.** (CNPJ: 39.540.570/0001-00);

“e” seja expedido ofício à Receita Federal, solicitando as Declarações sobre Operações Imobiliárias - DOI, das seguintes pessoas físicas e jurídicas, desde 01/01/1996: **TRANSCARNES COMÉRCIO MAGEENSE DE ALIMENTOS LTDA.** (CNPJ: 39.540.570/0001-00), **A A C BRAGA ACOUGUE** (CNPJ: 73.549.297/0001-12), **BRAGA DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA.** (CNPJ: 28.928.661/0001-09), **DALZA DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA** (CPF: 356.879.327-04) e **LUIZ HERÁCLITO DE FRETAS CATALICE** (CPF: 650.769.157-72).

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2020.

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Síndico da Massa Falida de Transcarnes Comércio Mageense de Alimentos Ltda.
Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312

⁶ Endereço do 1º Of. de Protestos/RJ: Av. Erasmo Braga, nº 227, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20020-100.

⁷ Endereço do 2º Of. de Protestos/RJ: R. da Assembleia, 10, 33º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20011-901.

⁸ Endereço do 3º Of. de Protestos/RJ: R. da Assembleia, 10, 21º andar, s.2104, Centro, Rio de Janeiro, 20011901.

⁹ Endereço do 4º Of. de Protestos/RJ: R. da Assembleia, 10, 21º andar, s.2114, Centro, Rio de Janeiro, 20011901.